



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamento para Secretaria da Saúde.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	02	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL, CAPACIDADE APROX 50 LITROS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; EM AÇO INOXIDÁVEL; MÍNIMO DE 3 TORNEIRAS DE ALTA VAZÃO; ÁGUA GELADA E NATURAL; FILTRO EMBUTIDO; BIVOLT OU 220W; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de substituição e ampliação do sistema de abastecimento de água potável aos servidores municipais da Secretaria da Saúde, considerando que os bebedouros atualmente instalados não possuem capacidade suficiente para atender a demanda de aproximadamente 100 funcionários. Além disso, há uma crescente utilização de garrafas individuais, o que aumenta o volume de consumo e exige equipamentos mais robustos e eficientes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO

4.1. O item aqui proposto deverá ser entregue no Almoxarifado Central/Divisão de Patrimônio, sito na Rua Euclides de Matos, 175-195, Varadouro, São Sebastião SP.

4.2. A entrega do produto se dará mediante ao recebimento de autorização de fornecimento e deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 20 (vinte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

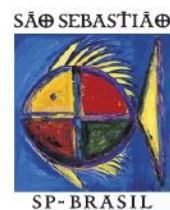


dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela SECAD, da CONTRATANTE.

- 4.3.** O item deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.
- 4.4.** O item será recebido provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5.** O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6.** O bem será recebido definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação.
- 4.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9.** Para o caso de o recebimento do objeto ser recusado, caberá à CONTRATADA a substituição do material por outro que esteja em conformidade com o solicitado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



4.10. O aceite estará condicionado à entrega, montagem, instalação, testes funcionais, entre outros que se fizerem necessários, quando aplicável ao equipamento solicitado.

4.11. A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com o equipamento entregue, a sua Nota Fiscal, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos CNDs: municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e cópia da Autorização do Fornecimento.

4.12. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade e legalidade dos materiais entregues.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

art. 5º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21

- **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Os equipamentos deverão apresentar selo de eficiência energética ou qualquer índice de grau de danos ao meio ambiente, definidos pelos Órgão competentes, como ANVISA, ABNT e INMETRO.

- **REQUISITOS PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias da apresentação da NF no Departamento Financeiro da Contratante.

- **CRITÉRIOS DE QUALIDADE**

Oferecer um equipamento com boa reputação no mercado e assistência técnica com disponibilidade de suporte e manutenção no Estado de São Paulo.



- **SANSÕES**

Serão aplicadas as sanções do art. Artigo 155 a 163, da Lei nº 14.133/21, em caso de inexecução contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 6.1.6.** Analisar e dar parecer, aprovando ou não, o objeto deste edital, consentindo o seu faturamento para pagamento;
- 6.1.7.** Relacionar as dependências das instalações físicas que serão disponibilizados para a entrega do objeto deste Termo;



6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes DA Autorização de fornecimento e este referencial, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; ou com data de validade não compatível com a solicitada pela CONTRATANTE;

6.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



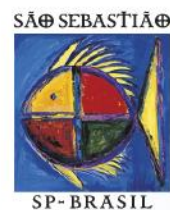
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



- 6.2.7.** Comunicar por escrito à CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas na entrega do objeto deste Termo, não sendo a eventual existência de falhas, razão para irregularidades na entrega do objeto;
- 6.2.8.** Efetuar o pagamento de impostos, taxas, tais como frete, FGTS, INSS, dívida ativa da união, tributos federais, e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a entrega do objeto;
- 6.2.9.** Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas e da previdência social;
- 6.2.10.** Responsabilizar-se por toda e qualquer remuneração devida ao pessoal envolvido na entrega do equipamento;
- 6.2.11.** Manter, durante todo o período de vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, de qualificação técnica e econômico-financeira, sob pena de rescisão unilateral pelo não cumprimento;
- 6.2.12.** O recebimento do objeto por parte da fiscalização ou da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responsabilidade por erros ou falhas que os equipamentos possam conter;
- 6.2.13.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.2.14.** Fornecer toda a documentação técnica do equipamento e treinamento de uso do equipamento, se for o caso;
- 6.2.15.** O equipamento a ser entregue pela CONTRATADA deverá ser novo, de boa qualidade, não sendo aceitos, em hipótese alguma, materiais reutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento pelo setor financeiro, acompanhada das Cetidões negativas de débito - CND Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores interessados deverão atender aos seguintes critérios:

Apresentar catálogo ou descrição detalhada do produto ofertado, para análise dos técnicos da secretaria da saúde;

Garantir que o produto atenda integralmente às especificações técnicas exigidas;

Cumprir os prazos estabelecidos para entrega e instalação.

9. INDICAÇÃO DO FORNECIMENTO

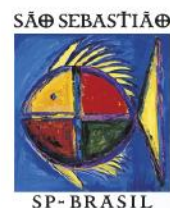
O presente fornecimento atenderá os **requisitos do art. 5º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/21** - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

10. DA GARANTIA

O prazo de garantia para o equipamento especificado não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Diretoria Requisitante da presente aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até 10 dias corridos, a partir da comunicação por escrito, toda despesa com o reparo que não resultar do mau uso dos equipamentos, durante o prazo de garantia, correrá por conta da CONTRATADA.

Em caso de eventual perda total do equipamento em decorrências de defeitos de fabricação e/ou avarias no transporte e/ou instalação do item no local de entrega, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela reposição do equipamento em até 20 dias corridos, a partir da comunicação por escrito.

11. ESTIMATIVA DA AQUISIÇÃO

Para presente aquisição estimamos o valor de **R\$ 4.998,00** (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), conforme pesquisa de preços fornecedor final.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO: 13371/13450

CA: 310.0000

São Sebastião, 19 de março de 2025.

LAYSA CHRISTINA P. DO NASCIMENTO
Secretária da Saúde

LCPN/BB/mrg